

EIXO I – GESTÃO CULTURAL

- Foco: fortalecimento da ação do Estado para garantir políticas públicas culturais por meio da gestão da cultura em todas as esferas legais destinado:

- a) a todos os tipos de espaço culturais do município;
- b) à distribuição territorial e escala de abrangência dos equipamentos culturais;
- c) à identificação das necessidades e adequação de recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura do órgão gestor municipal; e
- d) à reavaliação das leis municipais vigentes sobre o tema da cultura.

Descrição:

Diz respeito a ações que assegurem a infraestrutura física de equipamentos, recursos materiais, humanos e financeiros necessária a (re)produção das diversas dinâmicas culturais locais...

OBJETIVO 1	AÇÕES	META
Acessibilizar o acesso a diferentes culturas em locais periféricos, não marginalizar as culturas locais orgânicas, acessibilizando assim o direito a cidade e a cultura em sua diversidade total.	<p>Contestar a lei municipal: “Código de postura” (LEI Nº 4974, DE 31 DE MAIO DE 2001 e Lei Ordinária 6323 de 2013) que arbitria e seletivamente impede manifestações artísticas de atuarem em ruas regiões de forma segregadora, já que se vê outras manifestações em alto e bom som e não sofrem os mesmos pesos e medidas, inclusive em locais onde não possuem casas com moradia sofrem da mesma forma, inacessibilizando manifestações culturais orgânicas com o uso da força e de multas abusivas. Caso não seja o local adequado pela questão de moradia se deve indicar um espaço próximo em cada região ou se criar o mesmo, de uso publico e de livre acesso.</p> <p>A setorial acredita que manifestações culturais não devem ser enquadradas nessa lei e a o uso da mesma para multas e ações são anti constitucionais devem ser abolidas.</p> <p>CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:</p> <p>“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado</p>	até 6 meses a partir da implantação do Plano

	<p>protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.”</p> <p>Constituição Federal Seção II DA CULTURA Art. 215</p>	
	<p>Criação de espaços culturais nas periferias, com Bibliotecas, computadores, impressoras, cinematecas e com palco para apresentação, locais independentes de escola. Sendo ao menos um na região do Jardim Laura/ Parque das garças na região do Alvarenga.</p> <p>A curto prazo deve-se criar uma rede alternativa de apoio e utilizar a escola como ponto principalmente aos fins de semana, já que a mesma é a única estrutura atual, mas a mesma não deve ser enquadrada como o espaço já que não possui livre acesso.</p> <p>Tal como dito em reunião é mais fácil comprar e ter acesso a droga do que aos livros na forma como a cultura da cidade interage com as pessoas, como sugestão é possível convenio e uso de ônibus escolares aos fins de semana para incentivo ao usufruto de espetáculos na cidade.</p>	<p>Até 1 ano a partir da implantação do Plano</p>

	<p>Criação de um edital permanente tal como o VAI São Paulo, um VAI SBC com o foco em atuação cultural nas periferias e inclusão de todas as formas.</p>	6 meses partir da implantação do Plano
	<p>Que os recursos dos fundos e editais/projetos sejam divididos entre a aplicação em projetos, sendo o mínimo de 50% em periferias e 50% em ações centrais, sendo dos periféricos 25% destinados a projetos em favelas ou em comunidades onde a renda per capita seja menor que um salário mínimo. Esse valor não deve ser limitado, caso não atinja o valor no uso do centro deve-se ser atribuído para a periferia e em ações nas mesmas.</p>	Imediato a partir da implantação do Plano
	<p>Acessibilizar o uso da Cidade das Crianças com desconto de 50% do valor nominal para famílias do cadastro único. Reduzir o valor do ingresso para moradores da cidade de forma a tornar acessível o parque, tornar gratuito ao pai que não irá utilizar o brinquedo ou a livre escolha pagar pelo brinquedo de forma individual para o mesmo como opção.</p>	Imediato a partir da implantação do Plano

Proposta votada e encaminhada pela setorial

OBJETIVO 2	AÇÕES	META
	Realização de concursos públicos para secretaria de cultura;	1 ano a partir da implantação do Plano
	Projetos com propagação de leitura em locais públicos e descentralizados e fortalecimento de bibliotecas independentes.	6 meses a partir da implantação do Plano
	Reconhecimento de artistas de rua como manifestação legítima de arte e permitir o uso de espaços sejam esses faróis ou praças para suas apresentações. (Lei 6394\04.05.2015)	Imediato a partir da implantação do Plano;
	Convenio com fundação casa e presídios estaduais na cidade com fomento a leitura, com a tratativa de introduzir livros e atividades, tais como formações e cursos.	1 anos a partir da implantação do Plano.

OBJETIVO 3	AÇÕES	META
Fomento a arte e cultura com os recursos federais de fomento a cultura.	O uso dos recursos de fomento para projetos com não na reinserção da máquina pública, tais como equipamentos e etc, a não ser os valores descritos em lei para uso e com consulta pública quanto a aplicação, com o foco permanente em periferias de forma a acessibilizar o usufruto a cultura de forma justa já que o equipamento público em quase sua totalidade está na região central.	1 mês a partir da implantação do Plano

	<p>Promover formação e capacitação descentralizada quanto a escrita de editais, além de sempre fomentar em sua execução os mesmos de forma a acessibilizar a todos.</p>	<p>8 meses a partir da implantação do Plano</p>
	<p>Cursos descentralizados de desenvolvimento de jogos, introdução digital em informática, introdução de aparelhos celulares para o público idoso. Sendo criado ao menos um núcleo desses cursos na região do Jardim Laura/ Parque das Garças.</p>	<p>8 meses a partir da implantação do Plano</p>

proposta votada e encaminhada pela setorial

OBJETIVO 4	AÇÕES	META
Reconhecer e proteger espaços culturais independentes na cidade.	<p>Criar e fomentar por lei tal como o cultura viva o mapeamento de espaços, sua proteção e preservação por seus serviços prestados para com a sociedade de forma anual.</p> <p>Criar uma premiação anual que contemple e reconheça suas ações, com um valor monetário ou uma estrutura para o bom funcionamento do mesmo.</p>	1 ano a partir da implantação do Plano
	<p>Promover e viabilizar festivais territoriais descentralizados; Sendo esses periódicos, no mínimo a cada 6 meses de forma contínua e permanente. Sendo ao menos um na região do alvarenga.</p>	6 meses a partir da implantação do Plano

OBJETIVO 5	AÇÕES	META
Implantação do Sistema Municipal de Cultura e promoção da participação social efetiva para acompanhamento e avaliação das políticas públicas, por meio de canais de comunicação e	Acolher os fóruns/coletivos existentes e/ou criados de forma espontânea por espaço cultural, para comunicação, definição e avaliação dos serviços prestados;	6 meses a partir da implantação do Plano e realização contínua

instrumentos de transparência.

Construir os planos setoriais - Plano Municipal do Livro, Leitura e Bibliotecas, Plano de Memória e Patrimônio e Plano de Museus - garantindo os direitos de acesso ao livro, leitura, literatura e bibliotecas; à preservação e memória e às tradições; e políticas das artes em todas as suas linguagens e vertentes;

4 anos a partir da implantação do Plano

proposta votada e encaminhada pela setorial

OBJETIVO 6	AÇÕES	META
Implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de forma a disponibilizar dados, informações e indicadores culturais e contribuir para a gestão, monitoramento e avaliação das políticas culturais.	Criar, estabelecer e atualizar Sistema de Indicadores Culturais (mapeamento de espaços, eventos, agentes, programação e projetos, etc)	2 anos a partir da implantação do Plano
	Estabelecer Sistema de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas de Cultura para a Cidade em plataforma aberta e disponível para consulta online.	2 anos a partir da implantação do Plano

EIXO II- PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Produção simbólica e diversidade cultural

- Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo

da cultura voltadas: a) à produção de arte e bens simbólicos;

b) à diversidade e diálogos interculturais;

c) à cultura e educação;

d) à centralidade e transversalidade da cultura;

e) aos direitos culturais;

f) à geração de trabalho e renda;

g) à articulação institucional com o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Sistema S, organizações sociais de cultura, fundações públicas, privadas e universidades; ao financiamento da cultura;

Descrição:

Diz respeito a ações e projetos que visem assegurar o diálogo, visibilidade e fortalecimento da pluralidade cultural existente na cidade, seja de linguagens artísticas, seguimentos culturais e território.

OBJETIVO 7	AÇÕES	META
Acessibilidade e direito de consumo em eventos abertos ou em espaços públicos.	Nenhum evento na cidade com comercialização de bebidas pode negar o direito do indivíduo em consumir seu próprio alimento ou bebida, alcoólica ou não, no local	imediate a partir da implantação do Plano

	desde que nele seja liberado a venda e consumo do mesmo.	
	Nenhuma empresa ou organização terá privilegio maior quanto ao uso de espaços públicos e agenda perante aos demais e devera existir um equilíbrio de usufrutos desses espaços de forma permanente e em eventos de datas simbólicas o uso deverá ser exclusivo aos grupos de representatividade da cidade.	imediatamente a partir da implantação do Plano
	Qualquer evento na cidade devera sempre priorizar de forma absoluta grupos artísticos populares da própria cidade e em último caso grupos de outras regiões (ex. Capoeira)	imediatamente a partir da implantação do Plano
	Criação de uma página organizada para o compartilhamento de eventos culturais da cidade, igual a antiga revista que era dinâmica e fácil de saber sobre a agenda, já que a estrutura atual não acessibiliza o encontro desses eventos. Colocar essa agenda de forma simplificada nos murais de UBS, escolas e espaços públicos de forma mensal.	6 meses a partir da implantação do Plano

Proposta votada e encaminhada pela setorial

OBJETIVO 8	AÇÕES	META
<p>Promoção de atividades formativas artísticas e culturais, aprimorando a gestão técnica e colaborando para a formação de público e produção cultural.</p>	<p>Formar para inclusão digital os munícipes e servidores da Secretaria de Cultura e Juventude.</p>	<p>4 anos a partir da implantação do Plano</p>
	<p>Orientar a formação cultural para a diversidade, a pluralidade de expressões e práticas artísticas, o direito à memória e a identidade.</p>	<p>2 anos a partir da implantação do Plano</p>
	<p>Garantir um processo contínuo de formação artística e cultural (cursos, oficinas, escolas livres etc.), tanto de iniciação quanto de aprofundamento profissionalizante.</p>	<p>2 anos a partir da implantação do Plano</p>
	<p>Propor, implantar e regulamentar centros de especialização artística e cultural;</p>	<p>4 anos a partir da implantação do Plano</p>
	<p>Qualificar a gestão pública, os agentes sociais e gestores culturais de forma continuada.</p>	<p>2 anos a partir da implantação do Plano</p>

OBJETIVO 9	AÇÕES	META
Criação de política de fomento à cultura, com programas de incentivo e garantia orçamentária de forma a desenvolver a economia solidária da cultura.	Garantir 1% dos recursos orçamentários do município, conforme orientação do Sistema Nacional de Cultura, para ações, projetos e programas desenvolvidos dentro da Secretaria de Cultura.	5 anos a partir da implantação do Plano
	Promover editais e programas de apoio e incentivo a projetos, financiados por recursos	1 anos a partir da implantação do Plano

EIXO III

Cultura, Memória e Cidade

- Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais voltada:

- a) à memória e transformação social;**
- b) ao patrimônio cultural, meio ambiente e turismo;**
- c) ao patrimônio cultural material e imaterial como meios educativos;**
- d) à valorização da identidade e território em sua pluralidade a partir da construção de políticas públicas de preservação na cidade;**

Descrição:

Diz respeito as ações que visem assegurar a preservação dos múltiplos marcos de memórias, identidades e culturas material e imaterial de todas comunidades que constituem a população são-bernardense.

proposta votada e encaminhada pela setorial

OBJETIVO 10	AÇÕES	META
Reconhecer e valorizar grupos que fazem intervenções artísticas na cidade e são marginalizados.	Reconhecimento e liberação imediata de espaços para a realizações de batalhas de rap, sendo facilitado o usufruto da mesma com concessões por períodos longos, já que se trata de um eventos periódicos.	1 ano a partir da implantação do Plano
	Reconhecimento de intervenções de arte em muros e a não criminalização das mesmas, com apoio e incentivo principalmente em locais periféricos.	1 ano a partir da implantação do Plano
	Criação de oficinas gratuitas na periferia de desenho, grafite, lambe-lambe e stencil.	4 anos a partir da implantação do Plano

OBJETIVO 11	AÇÕES	META
Colaborar com os comerciantes locais em eventos da cidade.	Colocar no mínimo 10% dos comerciantes da cidade em eventos privados em áreas publicas de livre acesso, sendo desses pelo menos 5% periféricos, com cadastramento prévio e chamada publica em redes sociais e espaços públicos da cidade.	1 anos a partir da implantação do Plano
	Abrir novos cadastros novos semestralmente ou anualmente.	1 anos a partir da implantação do Plano

<p>Não permitir controle por parte de uma organização paralela criando monopólio e controle quanto aos demais em feiras publicas, qualquer coletivo ou organização deve trabalhar de forma horizontal e transparente com os demais colaboradores, para assim não ser possível a criação de poderes paralelos e cooptação para próprio usufruto acima dos demais.</p>	<p>Imediato a partir da implantação do Plano</p>

proposta votada e encaminhada pela setorial

EIXO IV

Da Infraestrutura Cultural

- Foco: fortalecimento da ação do Estado para garantir políticas públicas culturais por meio da gestão da cultura em todas as esferas legais destinado:

- a) a todos os tipos de espaço culturais do município;
- b) à distribuição territorial e escala de abrangência dos equipamentos culturais;
- c) à identificação das necessidades e adequação de recursos humanos, orçamentários e de infraestrutura do órgão gestor municipal; e
- d) à reavaliação das leis municipais vigentes sobre o tema da cultura.

Descrição:

Diz respeito a ações que assegurem a infraestrutura física de equipamentos, recursos materiais, humanos e financeiros necessária a (re)produção das diversas dinâmicas culturais locais...

OBJETIVO 13	AÇÕES	META
Fortalecimento da rede municipal de espaços culturais - Centros Culturais e Teatros – Centros de Referência – Pinacoteca – Bibliotecas – Patrimônio e Memória – Dajuv	Readequar espaços culturais, tornando-os acessíveis e adequados para todo o tipo de manifestação cultural (exposição, cinema, oficinas, ações em geral).	4 anos a partir da implantação do Plano
	Atualizar e adequar o mobiliário e suporte expositivo de todos os espaços.	4 anos a partir da implantação do Plano

OBJETIVO 15	AÇÕES	META
Expansão da rede e Planejamento dos espaços culturais municipais	Disponibilizar acesso público gratuito à internet para todos os cidadãos nos espaços culturais (wifi e telecentros e outras formas de tecnologias).	1 anos a partir da implantação do Plano
	Implantar e atualizar periodicamente a infraestrutura tecnológica nos espaços culturais, sobretudo com obtenção de licenças de uso de softwares.	2 anos a partir da implantação do Plano
	Criar programas de inclusão digital em 100% dos espaços culturais municipais.	5 anos a partir da implantação do Plano

proposta votada e encaminhada pela setorial

OBJETIVO 16	AÇÕES	META
Ampliação e distribuição territorial dos espaços e ações culturais no município	Descentralizar serviços e espaços voltados às práticas artísticas e culturais em todas as regiões da cidade, com foco nas regiões periféricas.	1 ano a partir da implantação do Plano
	Estabelecer parcerias com espaços culturais independentes e coletivos da sociedade civil.	1 anos a partir da implantação do Plano

proposta votada e encaminhada pela setorial